

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412304830 - SETER	0106	339039	600.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339030	29.861,80
431010860512184761 - SEDES	0106	339036	20.800,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339039	3.800,00
431010860512184761 - SEDES	0106	449052	29.670,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449051	6.620.000,00
901011030211851962 - FES	0103	449051	800.000,00
		TOTAL	8.104.131,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	3.975.010,00
221010412212251694 - SEOP	0101	449051	900.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	1.744.990,00
231011133412304829 - SETER	0106	339039	600.000,00
431010824412186148 - SEDES	0106	334041	39.006,96
431010824412186148 - SEDES	0106	339030	24.440,34
431010824412186148 - SEDES	0106	449052	20.684,50
901011030111862611 - FES	0103	339039	800.000,00
		TOTAL	8.104.131,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1576, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 665.108,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 665.108,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424312074722 - SEJUDH	0101	449052	72.000,00
181011442212074519 - SEJUDH	0101	449052	7.000,00
181011442212074602 - SEJUDH	0101	449052	19.308,00
181011442212074724 - SEJUDH	0101	449052	100.000,00
181011442212074725 - SEJUDH	0101	449052	260.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074735 - SEJUDH	0101	339030	43.000,00
181011442212074736 - SEJUDH	0101	449052	13.800,00
522010342112131937 - SUSIPE	0101	449039	150.000,00
		TOTAL	665.108,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424312074722 - SEJUDH	0101	339039	72.000,00
181011433112074742 - SEJUDH	0101	339030	43.000,00
181011442212074519 - SEJUDH	0101	339039	7.000,00
181011442212074602 - SEJUDH	0101	339039	19.308,00
181011442212074724 - SEJUDH	0101	335041	100.000,00
181011442212074725 - SEJUDH	0101	339039	260.000,00
181011442212074736 - SEJUDH	0101	339036	13.800,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	150.000,00
		TOTAL	665.108,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1581, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 68.413,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.413,55 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
411010412212284835 - SEIR	0306	339036	36.982,00
411010412212284835 - SEIR	0306	449052	31.431,55
		TOTAL	68.413,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1582, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 1
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.944.778,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual,

combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.944.778,43 (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	1.806.299,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	339036	2.427,53
161011224412816220 - SEDUC	0101	445041	570.214,00
161011236112554963 - SEDUC	0105	339030	98.354,76
161011236112554963 - SEDUC	0105	339092	166.641,50
161011236112554963 - SEDUC	0106	442093	411.241,64
161011236212554964 - SEDUC	0101	339020	809.600,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	80.000,00
		TOTAL	3.944.778,43

DECRETO Nº 1582, DE 31 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011224412556216 - SEDUC	0105	339014	56.570,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339030	21.755,17
161011224412556216 - SEDUC	0105	339033	141.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339039	16.468,49
161011224412556216 - SEDUC	0105	339092	7.670,60
161011224412556216 - SEDUC	0105	449052	21.532,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	449052	416,15
161011224412556216 - SEDUC	0305	449092	2.011,38
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	570.214,00
161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	358.600,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	411.241,64
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	903.149,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	903.150,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339030	287.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339039	164.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339039	70.000,00
191010412212284835 - SEPOF	0101	339037	10.000,00
		TOTAL	3.944.778,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças